

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DIAMANTINA – MINAS GERAIS**  
**Faculdade Interdisciplinar em Humanidades**  
**Curso de Licenciatura em Educação do Campo**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO DO Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que está aberta a inscrição para a seleção de 01 (dois) professor (a) voluntário(a) para a Área de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

**1- Das normas para prestação de serviços voluntários:**

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (Anexo 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DIAMANTINA – MINAS GERAIS**  
**Faculdade Interdisciplinar em Humanidades**  
**Curso de Licenciatura em Educação do Campo**

poderá ser prorrogado, a critério do colegiado de curso, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades FIH/UFVJM.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## **2- Da inscrição de voluntários:**

2.1- Poderão inscrever-se pessoas com habilitação para o Ensino de Língua Brasileira de Sinais graduados em qualquer curso do ensino superior.

2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e enviado por e-mail para o endereço [lec.coordenacao@ufvjm.edu.br](mailto:lec.coordenacao@ufvjm.edu.br) até o dia 30/12/2016.

2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão enviar cópia digitalizada da documentação exigida que consta no ANEXO 3.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DIAMANTINA – MINAS GERAIS**  
**Faculdade Interdisciplinar em Humanidades**  
**Curso de Licenciatura em Educação do Campo**

**3- Do Processo Simplificado de Avaliação:**

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise de *curriculum vitae* ou currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;

3.2- Prova Didática, sobre o tema da área de conhecimento, na qual será exercido o serviço voluntário. A prova didática terá no mínimo 30 e no máximo 60 minutos e ocorrerá a partir das 14h00 do dia 02/01/2017 na sala 01 do Prédio 2 Campus I UFVJM.

3.3 – Prova Escrita a realizar-se após o término da prova didática em horário a ser definido no dia do concurso.

3.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes indicados pela coordenação do curso de Licenciatura em Educação do Campo.

3.5 - Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades  
Curso de Licenciatura em Educação do Campo

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ adesão \_\_\_\_\_ que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de \_\_\_\_\_ adesão, \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na área de LIBRAS – uma disciplina de 60 horas (48 presenciais) entre os dias 03 e 14 de janeiro de 2017.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DIAMANTINA – MINAS GERAIS**  
**Faculdade Interdisciplinar em Humanidades**  
**Curso de Licenciatura em Educação do Campo**

4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica da coordenação de curso da Licenciatura em Educação do Campo.
5. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 1 (um) mês a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor voluntário

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades  
Curso de Licenciatura em Educação do Campo

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na Área de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. LINK para Currículo Lattes/CNPQ ou *Curriculum vitae* digitalizado
2. Comprovante de Graduação e Habilitação para o Ensino de Libras

---

Nome do candidato e assinatura

-----

A comprovação da inscrição se dará por resposta via e-mail atestando o recebimento da mesma.